



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 41.1.01/2019

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
41.1.01/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E ITYHY CONSULTORIA
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, : **ITYHY CONSULTORIA LTDA** -, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. Senador Ruy Carneiro, Brisamar, João Pessoa – PB, CEP: 58.032.100, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.502.402/0001-57, neste ato representada por **NELSON CALZAVARA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº. 567.640.224-53, e da Identidade Civil nº. 996.285, - SSP - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 21.08.2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB ajustou com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 41.1.01/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 41.1.01/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **19 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.1010.2074 1211 Manutenção das atividades do fundo municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.
Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

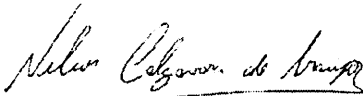
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 41.1.01/2019.

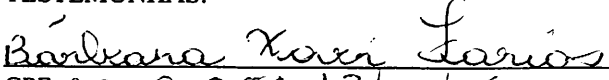
E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 19 de Novembro de 2020

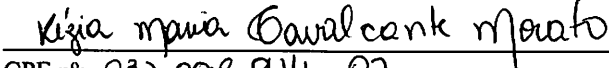

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


ITYHY CONSULTORIA LTDA
NELSON CALZAVARA DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 069.255.334-45



CPF nº: 032.098.924-07